



ORDEM DE SERVIÇO N.º 014, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Proíbe a manipulação e o preparo de alimentos nas cozinhas dos órgãos públicos, o aquecimento de marmitas e pratos feitos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

ESTABELECE:

Art. 1.º Fica proibida a manipulação e o preparo de alimentos nas cozinhas dos órgãos públicos, bem como o aquecimento de marmitas e pratos feitos, pelos servidores públicos municipais, durante a vigência do horário especial de expediente determinado pelo Decreto n.º 4.694/2018 e suas alterações.

Art. 2.º Fica proibida a saída, superior a 15 minutos, do local de trabalho para almoço dos servidores públicos municipais que exercerão suas atividades em escala de trabalho de 06 horas ininterruptas, conforme determinado pelo Decreto n.º 4.694/2018 e suas alterações.

Art. 3.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Erechim/RS, 30 de novembro de 2018.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT Prefeito Municipal